



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 7.202
DE 27 DE JUNHO DE 2023**

Altera o Anexo Único do Decreto nº 5.182, de 19 de agosto de 2015, que dispõe sobre critérios e valores para concessão de diárias, no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, e dá providências correlatas.

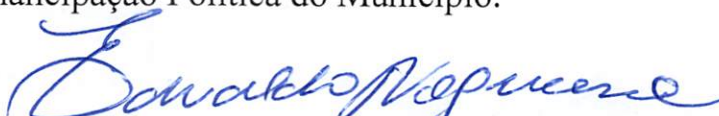
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso I, alínea “a”, combinado com o art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; na conformidade de disposições da Lei Complementar n.º 153, de 08 de junho de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracaju), especialmente seu art. 56; e considerando a necessidade de readequar valores para concessão de diárias, no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 5.182, de 19 de agosto de 2015, que dispõe sobre critérios e valores para concessão de diárias, no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Aracaju, 27 de junho de 2023. 202º da Independência, 135º da República e 168º da Emancipação Política do Município.


EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Augusto Fábio Oliveira dos Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Evandro da Silva Galdino
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 7.202
DE 27 DE JUNHO DE 2023

ANEXO ÚNICO

“DECRETO N.º 5.182, DE 19 DE AGOSTO DE 2015
ANEXO ÚNICO

VALORES DE DIÁRIAS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO

| | VALOR | | |
|---|------------|----------------|-------------|
| | NO ESTADO | FORA DO ESTADO | |
| | | NO PAÍS | NO EXTERIOR |
| <i>Prefeito do Município / Vice-Prefeito do Município</i> | R\$ 150,00 | R\$ 1.280,00 | US\$ 415,00 |
| <i>Secretário Municipal e autoridades legalmente equiparadas / Presidente e Superintendente de entidade da Administração Municipal Indireta</i> | R\$ 150,00 | R\$ 850,00 | US\$ 415,00 |
| <i>Vice-Presidente, Diretor de entidade da Administração Municipal Indireta e ocupantes de cargos em comissão de assessoramento superior (Símbolo CCE-07)</i> | R\$ 150,00 | R\$ 700,00 | US\$ 350,00 |
| <i>Servidores ocupantes de cargos em comissão de direção e assessoramento superior (Símbolos CCE-03 a CCE-06)</i> | R\$ 130,00 | R\$ 600,00 | US\$ 300,00 |
| <i>Servidores ocupantes de cargos em comissão de direção e assessoramento intermediário (Símbolos CCE-01 e CCE-02, e CCS-07 e CCS-08)</i> | R\$ 100,00 | R\$ 500,00 | US\$ 250,00 |
| <i>Servidores Públicos Municipais</i> | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 | US\$ 250,00 |